



[Handwritten signature]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026,

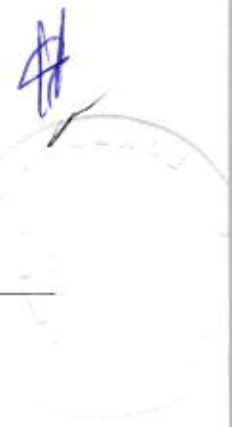
celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Grupo Desportivo de Resende**, contribuinte fiscal nº 501966366, representado por Horácio José Pinto Bernardino, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 08.10.2025, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 08.10.2025, foi aprovada a proposta CR_9913/2025, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2025/2026.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2025/2026, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Futebol, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.



Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2025 e 2026.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira e logística)

1- A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado, e efetuado nos seguintes termos, 110.000,00€ (cento e dez mil euros) no decorrer do ano civil de 2025 e 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) no decorrer do ano civil de 2026.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 80.050,60€ (oitenta mil, cinquenta euros e sessenta centimos), a seguir discriminado:

- a)- Utilização do Campo da Granja: 11.796,12€ (onze mil, setecentos e noventa e seis euros e doze centimos);
- b)- Utilização do Campo de Fornelos: 60.903,00€ (sessenta mil, novecentos e três euros);
- c)- Casa dos Magistrados: 1.752,00€ (mil setecentos e cinquenta e dois);
- e)- Transportes: 7.599,48€ (sete mil, quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e oito centimos);

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50003506840000219893037.

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.



Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2025 e 2026, por reporte à época desportiva correspondente.

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designada como gestora do contrato, Maria Eugénia Dias Pinto, da Divisão Administrativa e de Expediente Geral.



Município de
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

Cláusula 11ª
(Casos omissos)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 0202, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento n.º 2025/2408, compromisso n.º 2025/2317, efetuado com base no cabimento n.º 2025/2336.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 17.10.2025.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do DGR,

Em Anexo:

- Pedido de subsídio 2025/2026 - CR_6785/2025;
- Anexo - DAEG-DTL-Anexo_66/2025;
- Anexo - DOSO-OM-Anexo_216/2025;
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta;

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.



4

Associação Desportiva Fundada em 1928, Legalizada por EP em 13-05-1979
Filiação n.º 0729 da A. F. Viseu - Filiação n.º 2: F. C. Porto - F.º 401966166

FUTEBOL MASCULINO
2022-2023

**Exmº Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Resende**

**ASSUNTO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
ÉPOCA 2025/2026**

Exmº Senhor Presidente;

A Direção do Grupo Desportivo de Resende, vem muito respeitosamente, solicitar a V.Exª e a toda a sua equipa um subsídio anual para a época 2025/2026.

A época de 2024/2025, que agora findou sendo o nosso objetivo cumprindo, sendo Campeões da Divisão de Honra da A.F.Viseu e da Super Taça de Viseu, pela primeira vez na história do Clube, com acesso direto ao Campeonato Nacional e à Taça de Portugal na presente época. Ao longo do Campeonato que terminou tentamos levar a melhor imagem do nosso Município e do Grupo Desportivo de Resende, a nossa dedicação e orgulho no nosso Concelho.

A direção do Grupo Desportivo de Resende, encontra-se já a preparar a próxima época 2025/2026, onde vais disputar o Campeonato de Portugal, que o primeiro jogo será realizado no dia 10 de agosto. Disputando o Campeonato de Portugal numa série mais forte do Campeonato, série B, tivemos que reforçar com jogadores com experiência no Campeonato de Portugal, para honrar o nome do Concelho de Resende e do Grupo Desportivo de Resende.

Em relação à equipa sénior, irá lutar pelos primeiros lugares do Campeonato de Portugal que honre o Nosso Concelho.

Também informamos da continuação do clube 3 estrelas pela Entidade Formadora junta da Federação Portuguesa de Futebol, registar que somos o terceiro clube do Distrito de Viseu, com mais assistência ao nível de adeptos, o que nos enaltece e orgulha, o que demonstra o envolvimento da massa associativa e simpatizantes deste enorme clube.

O Grupo Desportivo de Resende, vem solicitar a V.Exª um subsídio de 230.000,00€ para a época 2025/2026 para toda a estrutura da formação e equipa sénior, seja feito por transferência bancária para o NIB 003506840000219893037 do G.D. Resende.

**Morada: Rua Dr. Pereira Dias, nº 52 – 4660-221 Resende
Email: geresende@sapo.pt**

CM Resende N-11568 Data: 2025/10/17
CM Resende N-06785 Data: 2025/07/10



Associação Desportiva Fundada em 1928, Legalizada por IP em 13-05-1929
Filiado n.º 0729 da A. F. Visão - Filial n.º 2 - R. C. Porto - C. 401066366

FUTEBOL MASCULINO
2022/2023

Assim, solicito a V.Ex^a que nos seja transferido no mês de agosto a quantia de 30 mil euros, para as inscrições de jogadores e diretores, e o restante em duodécimos no valor de 20 mil euros a começar no mês de setembro do corrente ano até 30 de junho do próximo de 2026.

Posteriormente será enviado a ata da Assembleia da aprovação de contas bem como outros documentos que sejam necessários.

Desde já esperamos que este nosso pedido tenha a melhor atenção por parte de V.Ex^a.

Com os melhores cumprimentos;

Resende, 10 de julho de 2026

O Presidente da Direção;

Horácio José Pinto Bernardino
Horácio José Pinto Bernardino



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO
ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

Grupo Desportivo de Resende – Época Desportiva 2025 /2026

Candidatura à concessão do apoio financeiro às atividades de interesse público municipal por parte da Câmara Municipal de Resende

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO **GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE**
ENDEREÇO Rea Drº Pereira Dias, nº 52
LOCALIDADE Resende CÓDIGO POSTAL 4660-221
TELEFONE 1 963355670 TELEFONE 2 917790787
Nº FISCAL 501 966 366 CÓDIGO 2623
NIR: 00350684000249893037

NATURZA DO EXECUTOR: ☐ - DE DIREITO PÚBLICO
☐ - DE DIREITO PRIVADO
☒ - SEM FINS LUCRATIVOS X
☐ - COM FINS LUCRATIVOS
☐ - PESSOA SINGULAR

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO

NOME Herculio José Pinto Bernardino TELEFONE 917514422 EMAIL gdrresende@sapo.pt



3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA	X	RECREIO	X
ARTE		LAZER	X
DESPORTO	X	OUTRO	_____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

A candidatura à concessão de apoio financeiro às atividades de interesse público municipal, por parte do Município de Resende, apresentada pelo executor Grupo Desportivo de Resende, destina-se ao regular efetivo e conveniente exercício da atividade desportiva, no âmbito da prática futebolística no Campeonato de Portugal Série B e participação na Taça de Portugal e Super Taça de Visu.

Neste alargado âmbito, o Grupo Desportivo de Resende, conta e mantém em pleno exercício 9 (nove) equipas de futebol em camadas etárias distintas, sendo, Petizes e Traquinas, SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13, SUB 14, SUB 16, SUB 18 e Seniores.

= Equipa de Futebol de Seniores: Participar condignamente, lutando pelos lugares cimeiros no Campeonato de Portugal e, se possível, conquistar a Super Taça de Visu como disputar o maior número de eliminatórias da Taça de Portugal.

- A semelhança da época anterior, mantemos a intenção de aumentar o número de atletas inscritos, sendo que na época transata tivemos 230 atletas inscritos na A.F.Visu;

4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

O projeto programa prosseguido pelo executor Grupo Desportivo de Resende, não se cinga somente à prática desportiva, mas, pretende ser mais abrangente, promovendo iniciativas de cariz cultural, recreativo e social, direcionado a sua atividade com a maior abrangência a toda a população do Concelho de Resende e tendo como missão a de utilizar a prática do desporto como meio educativo e formativo de atletas, mas, sobretudo como meio de formação de bons cidadãos.



5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	07/07/2025
DATA DE CONCLUSÃO	30/06/2026
INVESTIMENTO TOTAL	346.600,00 EUROS
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA	230.000,00 EUROS

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESPESA	Montante (euros)
DENOMINAÇÃO	
Inscrições dos jogadores na A.F. Viseu de todos os escalões (inclui seguro desportivo)	25.000,00€
Pagamento taxas de jogo	21.000,00€
Pagamento do policiamento (GNR) dos jogos	12.800,00€
Equipamentos para treinos e jogos	15.000,00€
Material desportivo/bolas e outros	5.000,00€
Refeições/lanches seniores	20.000,00€
Comparticipação nas despesas de deslocação dos jogadores seniores	160.000,00€
Equipa técnica Seniores	24.000,00€
Equipa técnica formação	25.000,00€
Médico e fisioterapeutas Seniores e formação	15.000,00€
Exames médicos	2.000,00€
Refeições/lanches formação	7.800,00€
Funcionário	14.000,00€
Despesa Total	346.600,00€

RECEITA	Montante (euros)
DENOMINAÇÃO	
Subsídio do Município de Resende	230.000,00€
Subsídio das Juntas de Freguesia do Concelho	5.000,00€
Quotas dos sócios	16.000,00€
Patrocínios	49.000,00€
Comparticipação da presença na Taça de Portugal	5.000,00€
Recursos de Balcão	17.000,00€
Comparticipação dos Pais da formação	20.000,00€
Outras receitas	4.600,00€
Recursos Totais	346.600,00€



7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

É do conhecimento público que o Grupo Desportivo de Resende, tem uma existência superior a nove décadas, tendo sido fundado em 1928 e devidamente legalizado em 13 de maio de 1929.

Constitui a segunda filial de um dos maiores clubes de Portugal – **Futebol Clube do Porto**.

Trata-se, sem qualquer margem para dúvidas do clube com maior representatividade e projeção do Concelho de Resende. Ao longo da sua existência, passaram pelo Grupo Desportivo de Resende, atletas do Concelho de várias gerações. Num passado mais longínquo, o Grupo Desportivo de Resende participou três vezes na prova mais importante do futebol Português – **Taça de Portugal**, e pela primeira vez **Campeão da Divisão de Honra da A.F.Viseu e vencedor da Super Taça de Sócios de Mérito de Viseu época 2024/2025**.

8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

A Direção do Grupo Desportivo de Resende, disponibiliza-se a ser um parceiro para colaborar com o Município de Resende em iniciativas desportivas e culturais, sempre que assim o entenderem.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

A entidade executora deste programa declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário e respetivos anexos, comprometendo-se a cumprir todos os procedimentos estabelecidos no conjunto de normas para a concessão de apoios financeiros às atividades de interesse público Municipal, aprovado por deliberação camarária.

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM ☒ NÃO ☐

A ENTIDADE EXECUTORA DESTE PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE

ASSINATURA E CARIMBO

GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE
4660-244 RESENDE
Cont. N.º 501/966 366

DATA

2025/07/10



Grupo Desportivo de Resende
Sede: Rua Drº Pereira Dias, 52
4660-221 Resende
Contribuinte nº 501966 366

ATA Nº 6

Acta da Reunião Extraordinária da Direção do Grupo Desportivo de Resende, realizada em 14 de outubro de 2025

----Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, na sede do Grupo Desportivo de Resende, reuniu a Direção do mesmo sob a presidência do Senhor Horácio José Pinto Bernardino, Presidente da Direção, estando presentes os seguintes elementos: o Vice Presidente – Herculano Teixeira, Primeiro Secretário – António Fernando Trindade, Segundo Secretário – Horácio José Pereira Pinto Bernardino, Tesoureiro – Manuel Pedro Coelho, Primeiro Vogal – Joaquim Pereira Gomes Ferreira e o Segundo Vogal, Diogo José Pereira Bernardino, com um único ponto de trabalhos:-----

----Aprovação da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Época Desportiva 2025/2026-----

-----O Senhor Presidente, apresentou a proposta da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Câmara Municipal de Resende e o Grupo Desportivo de Resende na época 2025/2026.-----

Colocado à votação foi **aprovado por unanimidade**.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual consta esta ata, que depois de lida e confirmada vais ser assinada por todos os presentes e por mim António Fernando Trindade, Primeiro Secretário da Direção que a subscrevi.-----

Horácio José Pinto Bernardino

Horácio José Pinto Bernardino

Herculano Teixeira

Herculano Teixeira

António Fernando Trindade

António Fernando Trindade

Horácio José Pereira Pinto Bernardino

Horácio José Pereira Pinto Bernardino

Manuel Pedro Coelho

Manuel Pedro Coelho

Joaquim Pereira Gomes Ferreira

Joaquim Pereira Gomes Ferreira

X Diogo José Pereira Bernardino

Diogo José Pereira Bernardino

Divisão de Obras e Serviços Operacionais
Setor dos Transportes



Custos previstos com transportes – Época desportiva 2025/2026

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTOS (€)
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FUTEBOL – SENIORES	2 760,82 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FUTEBOL – FORMAÇÃO	4 838,66 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE	ANDEBOL – FORMAÇÃO	2 147,14 €
ATITUDES TRAQUINAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	FUTSAL – FORMAÇÃO	1 810,59 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE SÃO MARTINHO DE MOUROS	FUTSAL – SENIORES	1 730,51 €
O HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE – TÊN	TÊNIS DE MESA	2 422,24 €
	TOTAL	15 709,96 €

Estimativa no Apoio do Município ao GDR- Época 2025/2026

	Bem	Horas	Cálculo	Total €
Utilização do campo da Granja	treinos 2ª a 6ª	17h às 19h	5(dias)x2(horas)4 (semanas)x9(meses)x23,55€	8 478,00 €
	Jogos Sábados	1:30h	8(jogos)x1:30hx9(meses)x35,45€/hora	3 318,12 €
Utilização do estádio Fomelos	treinos 2ª a 6ª	média de 6h/dia	6(horas)x47,15€x5(dias)x4(semanas)x9(meses)	52 965,00 €
	Jogos Sáb/dom.(15/15 dias		18x49,00€x9(meses)	7 938,00 €
Casa dos magistrados	Casa dos magistrados		4 (quartos)x100€ X9(meses)(Gás 944€,Luz 808€)	1 752,00 €
			Total Geral	74,451,12